

# Relatório Anual de Informação ao Consumidor - 2020

## Município de Santa Rosa de Lima

**A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** é uma empresa de economia mista, de capital fechado tem como principal acionista o Governo do Estado de Sergipe, com sede situada na Rua Campo do Brito, 331 – São José – Aracaju, telefone: (79)3226-1000. **É representada legalmente pelo seu diretor-presidente, Eng<sup>o</sup> Carlos Fernandes de Melo Neto.**

Por meio deste relatório, a **DESO** pretende assegurar ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, nos termos do Decreto Federal N<sup>o</sup> 5.440, de 4 de maio de 2005, bem como atender o **artigo 12-V do Anexo XX da Portaria de Consolidação (PRC) N<sup>o</sup> 05, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.**

**Lei n<sup>o</sup> 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

**Artigo 6<sup>o</sup> - Inciso III** – “A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

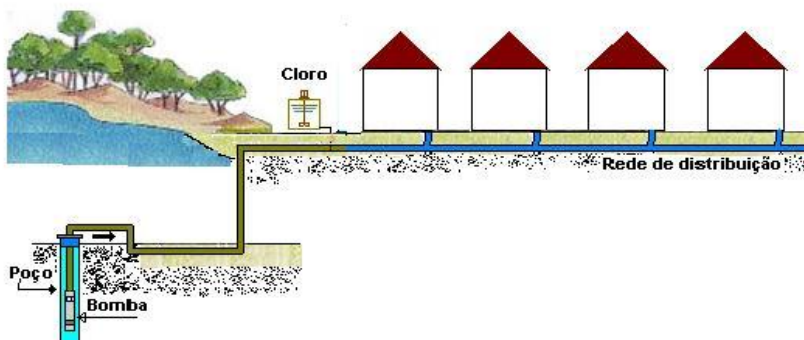
**Artigo 31<sup>o</sup>** - “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde dos consumidores”.

**Os clientes da DESO podem obter informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços através das unidades de atendimento da Gerência de Operações da Regional Centro Oeste, situada na BR 235, km 52 – Itabaiana, telefone (79) 3431-2608, pelo telefone 0XX79-4020-0195 e no portal da internet [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br).**

**A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima é a responsável pela vigilância da qualidade da água no seu município e está situada Praça Antônio Dantas do Prado, 26 CEP 49.640-000 – telefone (79) 3273-1347/1072.**

### ETAPAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ❖ **Captação e transporte** – processo no qual ocorre a coleta de água nos rios, barragens e poços por meio de bombas e transportada por tubulações até as estações de tratamento. A depender da localização da captação a água é impulsionada pela ação da gravidade.
- ❖ **Clarificação** (coagulação, floculação, decantação e filtração) – processo de remoção das impurezas da água, com a adição de produtos químicos que agregam essas substâncias formando flocos que são removidos em tanques de decantação e flotação e em filtros de areia.
- ❖ **Tratamento final** (desinfecção, fluoretação e correção do pH) – a partir desta etapa a água encontra-se adequada para consumo. O processo tem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção contra a cárie dentária pela adição de flúor e de barrilha leve para corrigir a acidez da água e proteger as instalações e utensílios.
- ❖ **Reservação e distribuição** – concluído o processo de potabilização a água é armazenada em reservatórios e conduzida até os prédios residenciais e comerciais para consumo através de canalizações.



### CONDIÇÕES DOS MANANCIAIS

A água para tratamento e distribuição no município de **Santa Rosa de Lima** é captada em quatro poços profundos instalados na área urbana, um no povoado Lagoa do Carão e dois no povoado Areias. No ano de 2020 a oferta de água às comunidades de Canabrava, Areias e Rio Escuro foi intermitente e com anomalias para os parâmetros cor e turbidez devido à presença de ferro nos poços de Areias. Na cidade de Santa Rosa de Lima a água, após a desinfecção por composto de cloro, é injetada diretamente na rede de distribuição.

A legislação que regulamenta a qualidade da água dos mananciais subterrâneos é a Resolução CONAMA n<sup>o</sup> 396/2008 do Ministério de Meio Ambiente, o monitoramento é realizado pela **DESO**.

Os poços por estarem no perímetro urbano das cidades e estão protegidos, mas se faz necessário à conservação do meio com o uso adequado do solo e o reflorestamento de áreas.

Até o momento, nos pontos de captação do sistema da **DESO**, a qualidade da água dos mananciais se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

### CONTROLE DA QUALIDADE

A qualidade da água fornecida é controlada, diariamente através de análises físico-químicas e microbiológicas desde a captação em rios e poços, durante os processos de tratamento e de distribuição, até as edificações.

O controle da qualidade da água é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da **DESO** e ou contratados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

No quadro **Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída** é apresentado às informações do monitoramento dos parâmetros de relevância sanitária na água distribuída, incluindo o número de amostras analisadas no período de janeiro a dezembro de 2020.

**A DESO controla os parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, conforme Anexo XX - PRC n<sup>o</sup> 05/2017. No período todos os resultados foram satisfatórios.**

Sempre que amostras coletadas na rede de distribuição apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a **Coordenadoria de Controle de Qualidade** comunica **IMEDIATAMENTE** o setor operacional da empresa, novas amostras são coletadas e analisadas, após a vistoria no local, ações corretivas são postas em práticas, como descarga na rede de distribuição e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

**Água tratada representa saúde e qualidade de vida**  
**Não desperdice um bem essencial à saúde**

### Significados dos Parâmetros Analisados:

- ❖ **Turbidez** – partículas em suspensão deixando a água turva. O Ministério da Saúde exige um valor máximo permissível de 5,0 uT (unidades de turbidez) na água distribuída.
- ❖ **Cloro** – produto químico utilizado para eliminar bactérias. De acordo com o **Anexo XX PRC N° 05, 28 /09/2017-MS**, a água entregue ao consumidor deve apresentar uma concentração mínima de 0,2 e no máximo 5,0 mg/L (miligramas por litro) de cloro residual livre.
- ❖ **Cor** - ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. O valor máximo permitido na água distribuída é 15,0 uH (unidades de Hazen).
- ❖ **Coliformes Totais** – indicam presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. O Ministério da Saúde exige que a água entregue ao consumidor deve apresentar no mínimo de 95% de ausência de coliformes totais nas amostras coletadas durante o mês, exceto para os sistemas que coletam menos de 40 amostras por mês, onde o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017 admite apenas uma amostra fora dos padrões durante o mês.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Decreto Federal N° 5.440, de 04/05/2005.

### Número de Amostras Coletadas na Rede de Distribuição de Água

| Parâmetros | Cloro Residual Livre |             | Cor        |             | Turbidez   |             | Coliformes totais |             |
|------------|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
|            | Exigidas             |             |            |             |            |             |                   |             |
|            | 10                   |             | 10         |             | 10         |             | 10                |             |
| Mês/Ano    | Analizadas           | Fora Padrão | Analizadas | Fora Padrão | Analizadas | Fora Padrão | Analizadas        | Fora Padrão |
| 01/2020    | 16                   | 0           | 16         | 2           | 16         | 6           | 16                | 0           |
| 02/2020    | 14                   | 0           | 14         | 1           | 14         | 1           | 14                | 0           |
| 03/2020    | 12                   | 0           | 12         | 1           | 12         | 2           | 12                | 0           |
| 04/2020    | 10                   | 0           | 10         | 0           | 10         | 1           | 10                | 0           |
| 05/2020    | 10                   | 0           | 10         | 0           | 10         | 0           | 10                | 0           |
| 06/2020    | 13                   | 3           | 13         | 0           | 13         | 0           | 13                | 0           |
| 07/2020    | 12                   | 0           | 12         | 1           | 12         | 1           | 12                | 0           |
| 08/2020    | 11                   | 0           | 11         | 0           | 11         | 0           | 11                | 0           |
| 09/2020    | 21                   | 0           | 21         | 0           | 21         | 1           | 21                | 0           |
| 10/2020    | 21                   | 1           | 21         | 2           | 21         | 3           | 21                | 0           |
| 11/2020    | 12                   | 0           | 12         | 1           | 12         | 1           | 12                | 0           |
| 12/2020    | 18                   | 2           | 18         | 0           | 18         | 0           | 18                | 0           |